LEI ORDINÁRIA

Nº 2586/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 63.116,00 (Sessenta e três mil cento e dezesseis reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - **RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação com valor global até o montante de R$ 63.116,00 (Sessenta e três mil cento e dezesseis reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.362	ENSINO MÉDIO	
02.25.03.12.362.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.362.0019.2067	PNAE – ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30 FICHA: 252	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.687,00

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.25.03.12.365.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.365.0019.2069	PNAE – PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30 FICHA: 253	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.510,00

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.25.03.12.365.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.365.0019.2070	PNAE – CRECHE	
3.3.90.30 FICHA: 254	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.691,00

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.25.03.12.367.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.367.0019.2068	PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30 FICHA: 255	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.228,00

Total do Crédito R$ 63.116,00

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 839.133, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(06/10/2025 14:29:29) Palavras:425
Cód. Autenticidade: 1448.2A29.7297.X50E.6261 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 63.116,00 (Sessenta e três mil cento e dezesseis reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **07/10/2025 01:33:01** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **01E0.8833.301A.Z33A.8254**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **839.133** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2586/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **06/10/2025 14:29:29**, contendo 425 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1448.2A29.7297.X50E.6261

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**